



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 17555/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro transacto, encontra-se aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de operário, da carreira de electricista, do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Local de trabalho — área do Município.

2 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 238/99, de 25 de Junho e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Desp.1/90, de 27/1, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e outras condições — A remuneração mensal é a correspondente à respectiva categoria do sistema retributivo da função pública: escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 473,73, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente para os funcionários e agentes da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que reúnam os requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Especiais — Escolaridade obrigatória, e comprovada formação ou experiência profissional, de duração não inferior a dois anos.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível no complexo municipal na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao presidente ou remetido por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração comprovativa da formação ou experiência profissional, na área de electricista, de duração não inferior a dois anos;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7 serão excluídas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será efectuada através de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Critérios de classificação:

11.1 — Prova prática de conhecimentos específicos com a duração máxima de 1 hora, visando avaliar os conhecimentos face aos cargos postos a concurso.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \text{Tema I} + \text{Tema II} + \text{Tema III} / 3$$

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Eduardo Alberto Gavino Silva Sousa, Engenheiro Civil Assessor Principal e Márcio António Sintrão dos Santos, Engenheiro Electrotécnico de 2.ª Classe;

Vogais suplentes — Luís Fernando Martins Rema, Vereador e Vítor Manuel Branquinho Cândido, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal suplente.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for superior a 100. Se for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas no átrio dos Paços do Concelho desta Câmara e notificados os candidatos através de ofícios registados.

15 — Realização dos métodos de selecção — A data, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigAME, em 9 de Maio de 2008, sob o código de oferta P20082707, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

300390488

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 17556/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 97-B, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias, tendo por objecto a alteração simplificada ao PDM na zona de protecção do Paiol de Maximinos, em que é requerente a Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devesseser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação urbanística, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.